

RETIFICAÇÃO DE INFORMAÇÃO

3º RETIFICAÇÃO

Edital nº 02, de 07 de abril de 2022 do campus de Irecê de 07 de abril de 2022.

Processo SEI nº: 23460.000612/2022-02

O Campus Irecê do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA**, torna público, em articulação com a sua Coordenação de Extensão, o presente Edital interno para submissão de propostas de ações extensionistas, voltadas para a promoção do desenvolvimento educacional, social, cultural, científico e tecnológico da região de Irecê, de acordo com as condições deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA Campus Irecê, por meio da Coordenação de Extensão, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de **dez propostas de Projetos/Cursos**, orientados por servidores com **uma bolsa estudantil** para ajudar na elaboração e validação do Projeto/Curso.

1.2 O presente edital tem por objetivo regularizar e institucionalizar as atividades de extensão tecnológica no IFBA Campus Irecê, através de apoio as propostas de extensão, a serem inscritas no **primeiro semestre de 2022**.

1.3 A comunidade interna poderá submeter suas propostas extensionistas, diretamente na Coordenação de Extensão pelo formulário em **Anexo I** (2306443) e **Anexo II** (2269455).

1.4 Os candidatos às bolsas serão por indicação do proponente, dentro do Programa de Acompanhamento Pedagógico, destinados aos discentes de Cursos Técnicos Integrados e Superiores.

1.5 As ações de extensão no IFBA estão vinculadas às diretrizes nacionais das políticas de extensão e adota a definição de extensão produzida pelo FORPROEXT, como *um processo educacional, social, cultural, científico e inovação tecnológica que promove o intercâmbio entre o IFBA, os segmentos sociais e o universo do trabalho com ênfase na produção, desenvolvimento e disseminação de conhecimentos científicos e tecnológicos. Objetiva-se o desenvolvimento socioeconômico de forma sustentável das realidades locais e regionais entre o IFBA e a sociedade.*

2. OBJETIVOS

O presente Edital é compreendido como um incentivo aos servidores, para elaborar uma proposta de curso/projeto em parceria com um estudante bolsista. Tais cursos/projetos - que possuam caráter educativo, cultural e científico - serão ofertadas à comunidade em parcerias com as prefeituras do Território de Irecê, de forma que possam contribuir para a capacitação do cidadão e transformação da realidade local/regional, buscando o aprimoramento dos conhecimentos adquiridos durante sua formação no respectivo curso, por meio das atividades técnico-didáticas.

2.1 Objetivos Específicos:

- 2.1.1 Selecionar dez ideias de projetos/curso para receber incentivo de uma bolsa por projeto;
- 2.1.2 Construir um banco de projeto/curso extensionista para ser oferecida as prefeituras ou empresas circunvizinhas;
- 2.1.3 Incentivar os servidores na elaboração, validação e execução de projetos extensionistas com promoção de fomentos;
- 2.1.4 Proporcionar um maior protagonismo estudantil;
- 2.1.5 Buscar no momento da execução, incentivos financeiros externos.

3. DAS VAGAS

Serão selecionadas **10 ações com 10 bolsas**, para exercício imediato remunerado, onde o proponente indicará um aluno de qualquer modalidade de ensino para colaborar e receber a bolsa.

4. DA INSCRIÇÃO DOS PROPONENTES E DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

4.1 Da Inscrição

- a) Os Servidores interessados encaminharão, via e-mail, para Coordenação de Extensão, os **Anexo I** (2306443) e **Anexo II** (2269455) deste edital, no período de **15/04/2022 a 13/05/2022**.
- b) Divulgação dos resultados: a partir do dia de 17/05/2022;
- c) Data para recebimento de pedidos de contestação: em até 24 horas após a divulgação do resultado;
- d) Divulgação do resultado final: a partir do dia 20/05/2022;
- e) Período de vigência da bolsa será de 2 meses, **exceto para o projetos selecionados para a Etapa III, os quais receberão uma parcela adicional**. O pagamento será concedido após a execução e entrega de cada etapa de acordo com a tabela abaixo, em conformidade os tramites de execução de despesa pública:

	Etapa I	Etapa II	Etapa III
Prazo máximo de entrega	30/08/2022	15/09/2022	15/10/2022

Tabela 01

Os projetos que não forem entregues nos prazos e etapas acima não gerarão direito a recebimento de bolsa pelo estudante indicado como bolsista.

- f) O valor da bolsa será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) ~~mensais~~.

4.2 Dos Documentos Necessários para Submissão dos Projetos

Além dos anexos I e II deverá ser entregue no ato da inscrição cópia do RG do aluno participante do projeto/curso.

4.3 Da Seleção dos Projetos

- 4.3.1 A Coordenação de Extensão do campus analisará o número de projetos.
- 4.3.2 As propostas serão selecionadas mantendo a proporcionalidade da relação com os cursos existentes no IFBA Campus Irecê.
 - a) As propostas serão avaliadas mediante um barema comum a ser publicado posteriormente pela COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS DO IFBA - Campus Irecê.

5. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

O resultado será publicado a partir do dia **16/05/2022**.

6. REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES E DIREITOS DO ORIENTADOR

- a) Ser Servidor do IFBA- Campus Irecê;
- b) ~~Entregar por e-mail (coext.ire@ifba.edu.br) os documentos contendo os Anexos I (2306443) e II (2269455);~~
- c) Está adimplente com a Coordenação de Extensão;
- d) ~~Ao final dos prazos máximos de entrega, reestabelecido na tabela 01, os proponentes deverão entregar via processo sei, destinado a COEX.IRE:~~
- d) Ao final dos prazos máximos de entrega, reestabelecido na Tabela 01 os proponentes deverão entregar via processo SEI número 23460.000612/2022-02, destinado a COEX.IRE:

Etapa I

- 1- Anexo III: Relatório parcial do discente (Anexo 2470359).

Etapa II

- 1- Anexo IV: Relatório final do discente (Anexo 2470361).

Esse relatório prever a construção básica da estrutura dos cursos de extensão proposto conforme o presente edital, a saber:

1. Link com o formulário de inscrição do curso:
2. Link com o material didático a ser disponibilizado aos cursistas:
3. Link com o material didático a ser utilizado durante as aulas do curso:
4. Link com a atividade avaliativa do curso a ser disponibilizado aos cursistas:
5. Link com o formulário de acompanhamento da frequência dos cursistas:
6. Link com quaisquer outros materiais que o proponente e o bolsista julguem importante para condução do curso.

Etapa III

- 1- Anexo V: Projeto Pedagógico do Curso FIC de Extensão (Anexo 2471046).

Conforme seleção realizada pela Coordenação de Extensão, baseada no Guia de Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC (Portaria nº 12/2016, do Ministério da Educação), alguns projetos selecionados deverão cumprir a Etapa III, produzindo o Projeto Pedagógico do Curso conforme Anexo V 2471046 para enquadramento de oferta como Curso de Formação Inicial e Continuada de acordo com a Resolução CONSEPE nº 22, de 03/09/2021.

~~Todo o material construído deverá ser enviado através de arquivo digital e o link disponibilizado com acesso de editor a coext.ire@ifba.edu.br para possibilitar o arquivamento nas pastas desta coordenação.~~

- e) O projeto final deve estar bem especificado: o tempo de execução, o público alvo, fundamentação teórica, metodologia, avaliações, recursos e possíveis conclusões;
- f) O pagamento das bolsas será realizado nos dois meses que o projeto ~~estará sendo~~ **será** construído com o servidor proponente, **exceto os projetos indicados para Etapa III que terão direito a recebimento de 3 parcelas de acordo com o estabelecido no item 4, letra f.**

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS DO IFBA -

Irecê, 25 de agosto de 2022.

JEIME NUNES DE ANDRADE

Diretor-Geral
IFBA campus Irecê
SIAPE 1852036



Documento assinado eletronicamente por **JEIME NUNES DE ANDRADE, Diretor(a) Geral**, em 25/08/2022, às 09:00, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2473176** e o código CRC **7FCBCC90**.